



Companhia Aberta
CNPJ nº 33.102.476/0001-92
NIRE 33.3.0010861-1

FATO RELEVANTE

MONTEIRO ARANHA S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 157, § 4º, da Lei nº 6.404, de 1976 (“Lei das S.A.”) e na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em especial a Resolução CVM nº 44, de 2021 e, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 1º de outubro de 2025, 29 de outubro de 2025, 18 de novembro de 2025, 28 de novembro de 2025, 4 de dezembro de 2025 e 18 de dezembro de 2025, e ao Aviso aos Acionistas divulgado em 18 de dezembro de 2025, todos com referência à oferta pública para aquisição de ações ordinárias unificada nas modalidades voluntária e para cancelamento de registro da Companhia (“OPA”), informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, a CVM deferiu, por meio do Ofício nº 47/2026/CVM/SEP/GEA-1, o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia.

Assim, a Companhia passa a ser uma companhia fechada, deixando de ser registrada perante a CVM. Com isso, a partir do encerramento do pregão desta data, as ações de emissão da Companhia deixam de ser negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

Adicionalmente, em linha com as comunicações anteriores, a Companhia esclarece que o prazo para o exercício do direito de venda superveniente de ações de emissão da Companhia referente à OPA se encerrou no dia 19 de janeiro de 2026, e observa que irá, oportunamente, submeter à aprovação dos acionistas a realização do resgate compulsório das ações em circulação remanescentes.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2026

Monteiro Aranha S.A.
Flávia Coutinho Martins
Diretora Vice-Presidente e de Relações com Investidores